



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA ÀS ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA SALA DE AULA DO PPGAN, COM A PRESENÇA DOS PROFESSORES: ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA E MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ. OS PROFESSORES CRISTINA YOSHIE TAKEITI, FELIPE LEITE DE OLIVEIRA E MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ JUSTIFICARAM AUSÊNCIA. A PROFESSORA ÉDIRA INICIA A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E COLOCA PARA APRECIACÃO PEDIDO DE INCLUSÃO DE PAUTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO DA ALUNA RAFAELA RAINHO FONTES. APROVADO. EM SEGUIDA O COLEGIADO APRECIA A PAUTA E A MESMA É APROVADA, SEGUE EM ANEXO E FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTE ITENS: **ITEM 1 – COTA PNPD INSTITUCIONAL X COTA PNPD/CAPES/PPGAN**– A COORDENADORA INFORMA QUE RECEBEU EMAIL DA CAPES RELATIVO A VIGÊNCIA ENCERRADA DA COTA DE BOLSA PNPD INSTITUCIONAL. NO MESMO EMAIL FOI INDICADO: “INFORMAMOS QUE, DESDE A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PNPD/CAPES, AS COTAS DE BOLSAS RELATIVAS A PROJETOS NO ÂMBITO DO EDITAL 2011 QUE TIVEREM A VIGÊNCIA ENCERRADA, SERÃO MIGRADAS PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO AOS QUAIS ESTÁ VINCULADO O PROJETO, POSSIBILITANDO AOS PROGRAMAS A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA CAPES N.º 086/2013.” ASSIM, CABE AO COLEGIADO DO PPGAN ESTABELEECER CRITÉRIOS E DEFINIÇÕES QUANTO AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DE BOLSA. CONSIDERANDO QUE O SAC/CAPES, QUE PERMITE CADASTRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS PNPD SENDO DA RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DOS PPG’s E QUE A DATA DE FECHAMENTO DO SISTEMA OCORRE ENTRE OS DIAS 15-17 DE CADA MÊS. APÓS QUESTIONAMENTO FEITO QUANTO AO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA, FOI ENVIADA A SEGUINTE RESPOSTA: “ACREDITAMOS QUE AS COTAS JÁ ESTARÃO DISPONÍVEIS NO INÍCIO DE NOVEMBRO. AS COTAS PODEM SER OCUPADAS SEMPRE QUE O SAC, O SISTEMA QUE COORDENA AS COTAS DA CAPES, ESTIVER ABERTO PARA OPERAÇÕES – GERALMENTE DO DIA 1º AO DIA 17 OU 18 DE CADA MÊS. NÃO HÁ UM PRAZO PARA A OCUPAÇÃO DAS COTAS, MAS COTAS VAGAS POR PERÍODOS PROLONGADOS DE TEMPO PODEM SER REVOGADAS PELA CAPES.” ASSIM A COORDENAÇÃO CONVOCOU ESTA REUNIÃO, PARA QUE POSSAM SER ESTABELECIDOS OS CRITÉRIOS E DEFINIÇÕES MENCIONADOS. A COORDENAÇÃO PROPÕE A DISCUSSÃO DO ASSUNTO EM DUAS FASES: A – DEFINIÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA/ BOLSISTA; B – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO. O COLEGIADO APROVA. FASE A - É SUGERIDO O PRAZO MÁXIMO DE 24 MESES PARA A VIGÊNCIA DA BOLSA, SENDO CONCEDIDO INICIALMENTE 12 MESES, RENOVÁVEL POR MAIS 12 MESES CONDICIONAL AO ENVIO, PELO SUPERVISOR, DE DOCUMENTO MOSTRANDO INTERESSE NA RENOVAÇÃO. ESTA

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENCAMINHADA A COORDENAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE COM 45 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE 12 MESES. APROVADO POR UNANIMIDADE. FICA DECIDIDO POR UNANIMIDADE QUE A SELEÇÃO SERÁ FEITA POR EDITAL, E O SUPERVISOR CONTEMPLADO ESTARÁ GERENCIANDO A COTA DE BOLSA POR 24 MESES, PODENDO REALIZAR SUBSTITUIÇÕES, SEM NECESSIDADE DE APRECIÇÃO DO COLEGIADO. CONSIDERANDO AS ÚLTIMAS DECISÕES DA CAPES, DE RECOLHIMENTO DE COTAS DE BOLSAS NÃO UTILIZADAS, O COLEGIADO DECIDE POR UNANIMIDADE, QUE O SUPERVISOR TERÁ ATÉ TRINTA DIAS PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO. CASO ESTA NÃO ACONTEÇA, A COORDENAÇÃO FARÁ A CHAMADA DOS OUTROS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO EDITAL VIGENTE. NÃO HAVENDO CANDIDATOS SERÁ FEITA NOVA SELEÇÃO. FASE B - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO. A COORDENAÇÃO SUGERE QUE O PROCESSO DE SELEÇÃO SEJA FEITO POR AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, COM ANUÊNCIA DO SUPERVISOR E CURRÍCULO LATTES COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS. O SUPERVISOR DEVE ATENDER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: A) SER DO QUADRO PERMANENTE DO CURSO DE DOUTORADO DO PPGAN; B) NÃO TER SIDO SUPERVISOR DE PNPd EM VIGÊNCIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO PROCESSO DE SELEÇÃO; C) TER FINANCIAMENTO VIGENTE OU APROVADO POR ÓRGÃO DE FOMENTO NOS ÚLTIMOS 24 MESES; D) TER PUBLICADO EM PERIÓDICO COM CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A B1 (ÁREA CIÊNCIA DOS ALIMENTOS) NO ANO DA SELEÇÃO OU NO ANO ANTERIOR; SÃO SUGERIDAS PELAS PROFESSORAS MARIA GABRIELA E MARIANA OS ITENS; E) TER PELO MENOS UMA ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA DE MESTRADO NO PPGAN E TER MINISTRADO DISCIPLINA DO PPGAN NOS ÚLTIMOS 24 MESES; F) TER PARTICIPADO DE 50% DAS REUNIÕES DO COLEGIADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, VALENDO A PARTIR DE 2017. LICENÇAS OFICIAIS SERÃO CONSIDERADAS JUSTIFICADAS E COMPUTADAS COMO PARTICIPAÇÃO; G) O SUPERVISOR QUE NÃO APRESENTAR PRODUÇÃO CIENTÍFICA QUALIFICADA (IGUAL OU SUPERIOR A B1 NA ÁREA DA CIÊNCIA DOS ALIMENTOS) COM O BOLSISTA PNPd/CAPES NO PRAZO MÁXIMO DE 12 MESES APÓS A VIGÊNCIA DA BOLSA, NÃO PODERÁ CONCORRER A COTA EM 2 PROCESSOS CONSECUTIVOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS. O COLEGIADO APROVA, POR UNANIMIDADE, QUE TODOS OS ITENS LISTADOS ACIMA, COMO NORMAS PNPd/CAPES, QUE SEGUE ANEXO.

ITEM 2 – APROVAÇÃO EDITAL SELEÇÃO PNPd/CAPES/PPGAN – A COORDENAÇÃO APRESENTA PROPOSTA DO EDITAL DE SELEÇÃO PNPd/CAPES/PPGAN. O COLEGIADO FAZ ALTERAÇÕES E O EDITAL APROVADO SEGUE EM ANEXO. SÃO INDICADOS OS SEGUINTE DOCENTES PARA COMPOR A BANCA DE AVALIAÇÃO: ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE (PRESIDENTE); ANA CAROLINA CHAVES; CARLOS CONTE. COMO SUPLENTE: ANA ELIZABETH FAI C DE GUSMÃO, JULIANA CORTES NUNES, RENATA TORREZAN. TODOS APROVADOS. ITEM 3 – APROVAÇÃO PROJETO LINHA DE PESQUISA – PROCESSAMENTO E QUALIDADE EM ALIMENTOS -

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296

Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



APLICAÇÃO DE ANÁLISES METABOLÔMICAS E PROTEÔMICAS PARA O ESTUDO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS - A COORDENADORA INFORMA QUE RECEBEU SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE NOVO PROJETO PARA A LINHA DE PESQUISA PROCESSAMENTO E QUALIDADE EM ALIMENTOS, ENCAMINHADO PELA PROFESSORA MARIANA. SEGUE TÍTULO E DESCRIÇÃO DO PROJETO: APLICAÇÃO DE ANÁLISES METABOLÔMICAS E PROTEÔMICAS PARA O ESTUDO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS. DESCRIÇÃO: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE NUTRICIONAL E TECNOLÓGICA DE ALIMENTOS, COMO CEREAIS, LEGUMINOSAS, FRUTAS E HORTALIÇAS, BEM COMO DO POTENCIAL NUTRICIONAL E TECNOLÓGICO DE RESÍDUOS DE ALIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS POR MEIO DE PLATAFORMAS ÔMICAS, APLICANDO TÉCNICAS DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ULTRAPERFORMANCE ACOPLADA À ESPECTROMETRIA DE MASSAS DE ALTA DEFINIÇÃO. A RESPONSABILIDADE DO MESMO FICARÁ A CARGO DA PROFESSORA MARIANA SIMÕES L FERREIRA. O COLEGIADO APROVA. OS PROFESSORES ÉDIRA, MARIA GABRIELA E RICARDO APRESENTAM INTERESSE EM PARTICIPAR COMO INTEGRANTES. **ÍTEM 4 – HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE BOLSAS FEITAS PELA COMISSÃO DE BOLSAS** – A COORDENAÇÃO INFORMA QUE A PROPG DISPONIBILIZOU UMA COTA DE BOLSA DE DOUTORADO PARA O PPGAN. A COMISSÃO DE BOLSA APRESENTOU LISTA COM OS ALUNOS INDICADOS A RECEBIMENTO DE BOLSA TANTO PARA O CURSO DE MESTRADO, QUANTO PARA O CURSO DE DOUTORADO, CONFORME SEGUE EM ANEXO. EM ACORDO COM O ITEM XIV DO ARTIGO 47 DO REGULAMENTO DO PPGAN, O COLEGIADO HOMOLOGA POR UNANIMIDADE AS INDICAÇÕES. **ITEM 5 – DISCIPLINAS 1º SEMESTRE 2016** – A COORDENAÇÃO INFORMA QUE ATÉ O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER OFERECIDAS AS SEGUINTE DISCIPLINAS PARA O CURSO DE MESTRADO: APLICAÇÃO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS E PARA FINS ESPECIAIS; QUÍMICA BIOQUÍMICA ALIMENTOS; CIÊNCIAS NUTRICIONAIS; ESTATÍSTICA E CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DE ALIMENTOS. DESTAS, JÁ ESTÃO SENDO DISPONIBILIZADAS NO 1º SEMESTRE AS DISCIPLINAS CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DE ALIMENTOS E QUÍMICA BIOQUÍMICA ALIMENTOS. INFORMA QUE ATÉ O MOMENTO, PARA OS ALUNOS QUE IRÃO INICIAR O CURSO DE MESTRADO, APENAS 12 (DOZE) CRÉDITOS ESTÃO SENDO OFERECIDOS E SUGERE A OFERTA DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CRÉDITOS. O PROFESSOR OTNIEL OFERECE A DISCIPLINA FUNGOS E MICOTOXINAS NAS CADEIAS AGROALIMENTARES PARA CURSO DE DOUTORADO. APRESENTA QUADRO INICIAL DAS DISCIPLINAS A SEREM OFERECIDAS NO 1º SEMESTRE/2017, EM ANEXO. FICA ESTABELECIDO QUE OS HORÁRIOS DAS DISCIPLINAS DEVEM SER INFORMADOS ATÉ 15 DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DA UNIRIO PARA 2017. **ÍTEM 6 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO DA ALUNA RAFAELA RAINHO FONTES** – A COORDENADORA LÊ DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA ALUNA. O COLEGIADO APROVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO ATÉ Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



A DATA DE DOIS DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE. APROVADO. **ÍTEM 7 - ASSUNTOS GERAIS** – A COORDENADORA INFORMA QUE O PROFESSOR VICTOR SOLICITOU DESLIGAMENTO DA ORIENTAÇÃO DA ALUNA IRIS LENGROBER, DO CURSO DE DOUTORADO. A PROFESSORA MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ ASSUMIU A ORIENTAÇÃO DA ALUNA. A COORDENAÇÃO INFORMA QUE, CONFORME JÁ ENVIADO POR EMAIL, AGUARDA RESPOSTA DE TODOS OS DOCENTES DO PPGAN QUANTO A SOLICITAÇÃO DE RECRENCIAMENTO. A COORDENAÇÃO INFORMA, CONFORME JÁ MENCIONADO POR EMAIL, QUE AGUARDA SUGESTÕES PARA O NOVO ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO ATÉ VINTE E CINCO DE NOVEMBRO E QUE ESTARÁ ENCAMINHANDO AS SUGESTÕES DO PPGAN ATÉ INICIO DE DEZEMBRO. FICA ESTABELECIDO QUE A PRÓXIMA REUNIÃO DO COLEGIADO SERÁ **23 DE NOVEMBRO AS DEZ HORAS**. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A ATA É LIDA E APROVADA POR TODOS E EU, EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, E DEMAIS PRESENTES, EM LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.



Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2016

Da - Coordenadora do PPGAN - Prof^a Dra Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves

Para - Membros do Colegiado do PPGAN

Por meio desta venho convocar todos os membros do colegiado do PPGAN para reunião extraordinária a se realizar na data de 21 de Outubro às 11.30 horas na sala dos alunos do PPGAN localizada no subsolo da Escola de Nutrição para deliberação da pauta que se segue. Informo ainda, que esta reunião estará substituindo a reunião ordinária programada para a data de 31 de Outubro.

PAUTA

1. Cota PNPB institucional x cota PNPB/CAPES/PPGAN
2. Aprovação edital seleção PNPB/CAPES/PPGAN
3. Aprovação de projeto na linha de pesquisa – Processamento e qualidade em alimentos - Aplicação de análises metabolômicas e proteômicas para o estudo da qualidade de alimentos
4. Homologação das indicações de bolsas feitas pela comissão de bolsas
5. Disciplinas 1º semestre 2016
6. Assuntos gerais

Atenciosamente,

Prof^a. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DE COLEGIADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO OCORRIDA ÀS ONZE HORAS
E TRINTA MINUTOS DA DATA DE 21/10/2016 NA SALA DE AULA DO PPGAN

MEMBRO COLEGIADO	ASSINATURA
ALEXANDRE PORTE	—
ANDERSON JUNGER TEODORO	—
CRISTINA YOSHIE TAKEITI	JUSTIFICADO
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES	
ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES	—
FELIPE OLIVEIRA	JUSTIFICADO
LUÍS CLAUDIO CAMERON	—
MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ	JUSTIFICADO
MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ	
MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA	
OTNIEL FREITAS SILVA	
RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA	
PAULO SÉRGIO MARCELLINI	—
VICTOR AUGUSTUS MARIN	—



NORMAS PNP/CA/ES DO PPGAN

Normas aprovadas pelo colegiado do Programa de Pós Graduação em Alimentos e Nutrição, PPGAN, em reunião de colegiado realizada na data de 21 de Outubro de 2016.

1 - VIGÊNCIA DA BOLSA

O prazo máximo para a vigência da bolsa é de 24 meses. Inicialmente será concedido ao bolsista 12 meses, que pode ser renovável por mais 12 meses.

A solicitação de renovação da bolsa deve ser encaminhada a coordenação, obrigatoriamente com 45 dias de antecedência do término da vigência de 12 meses,

2 – PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será feita por edital, e o supervisor contemplado estará gerenciando a cota de bolsa por 24 meses, podendo realizar substituições, sem necessidade de apreciação do colegiado.

O supervisor terá até trinta dias para realizar a substituição. Caso esta não aconteça, a coordenação fará a chamada dos outros candidatos selecionados pelo edital vigente. Não havendo candidatos será feita nova seleção.

3 – PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será feito por avaliação do plano de trabalho, apresentado com anuência do supervisor e currículo lattes com documentação comprobatória dos candidatos.

4 – CRITÉRIOS PARA O SUPERVISOR

- A) Ser do quadro permanente do curso de doutorado do PPGAN;
- B) Não ter sido supervisor de PNP/CA/ES em vigência imediatamente anterior ao processo de seleção;
- C) Ter financiamento vigente ou aprovado por órgão de fomento nos últimos 24 meses;
- D) Ter publicado em periódico com classificação igual ou superior a B1 (área ciência dos alimentos) no ano da seleção ou no ano anterior;
- E) Ter pelo menos uma orientação concluída de mestrado no PPGAN e ter ministrado disciplina do PPGAN nos últimos 24 meses;
- F) Ter participado de 50% das reuniões do colegiado nos últimos doze meses, valendo a partir de 2017. Licenças oficiais serão consideradas justificadas e computadas como participação;
- G) O supervisor que não apresentar produção científica qualificada (igual ou superior a b1 na área da ciência dos alimentos) com o bolsista PNP/CA/ES no prazo máximo de 12 meses após a vigência da bolsa, não poderá concorrer a cota em 2 processos consecutivos de seleção de candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN

Edital de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado para Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) /CAPES /PPGAN - 2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo para bolsista de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES/PPGAN)

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

É oferecida 1 cota de bolsa PNPD/CAPES/PPGAN com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

CLÁUSULA 2ª – DAS ATRIBUIÇÕES, BENEFÍCIOS, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

- a) As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do edital PNPD da CAPES e a demandas específicas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição;
- b) O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor estabelecido e aplicado pela CAPES;
- c) O período de vigência da bolsa é de 12 meses, após os quais o supervisor pode solicitar prorrogação por mais 12 meses.
- d) Ao final do período de vigência da bolsa PNPD, o bolsista deverá apresentar relatório final de atividades, aprovado pelo supervisor, no prazo máximo de 30 dias.
- e) Ao final do período de vigência da bolsa PNPD, o bolsista deverá apresentar produção científica, referente as atividades desenvolvidas, em periódico qualificado igual ou superior a B1 (área ciência dos alimentos) no prazo máximo de 12 meses.
- f) Se dedicar exclusivamente ao projeto de pesquisa e pós-doutorado durante o período de vigência da bolsa PNPD-CAPES;

CLÁUSULA 3ª – DAS INSCRIÇÕES

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



3.1 As inscrições para este processo seletivo poderão ser realizadas no período de **24 de outubro a 12 de novembro de 2016 às 23.59 horas**, exclusivamente via email – secretaria.ppgan@unirio.br. O candidato receberá um comprovante da inscrição, via email. **Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos via email ou pelo telefone (21) 2542-7418.**

3.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

3.3 A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

CLÁUSULA 4ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

- 4.1.1. ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 1);
- 4.1.2. cópia do diploma de doutorado, realizado em cursos de Pós-graduação brasileiros na área da Ciência dos alimentos ou áreas afins;
- 4.1.3. cópia do histórico escolar do curso de doutorado;
- 4.1.4. cópia da carteira de identidade e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 4.1.5. currículo Lattes atualizado. No dia da entrevista, o candidato deve apresentar o currículo Lattes documentado impresso em 1 via. Esta documentação poderá ser retirada até 30 dias após a divulgação do resultado. Caso não seja feita a retirada, os documentos serão descartados.
- 4.1.6 - plano de trabalho contendo projeto de pesquisa de até 30 páginas (Introdução, revisão bibliografia atualizada, objetivos, material e métodos, resultados esperados e cronograma), elaborado em comum acordo e assinado pelo supervisor do PPGAN. O plano de trabalho deve conter proposta de atuação em disciplinas de graduação credenciadas para estágio docência do PPGAN (bioquímica de alimentos; bromatologia; composição dos alimentos; controle microbiológico dos alimentos; higiene dos alimentos; tecnologia dos alimentos; diabetes mellitus e química analítica)

CLÁUSULA 5ª – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Avaliação do currículo Lattes (barema em anexo);
- b) Avaliação do plano de trabalho / Apresentação oral do plano de trabalho, com duração de 15 a 20 minutos. O horário será estabelecido e comunicado aos candidatos no dia **13/11/2016**, no site do PPGAN;



c) Critério de desempate: maior número e qualidade das publicações, na área da ciência dos alimentos.

CLÁUSULA 6ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será divulgado no site do PPGAN o resultado final até às 18 horas do dia 14/11/2016

O candidato aprovado em primeiro lugar deverá, até a data de 16/11/2016, apresentar cópia autenticada impressa das documentações enviadas por email no ato da inscrição. Os documentos deverão ser entregues na coordenação do PPGAN – Av Pasteur 296 – Prédio da Nutrição – 3º andar entre 13 às 18 horas.

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documentos, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será composta por membros pesquisadores/professores doutores de área afim, indicados pelo colegiado do PPGAN. A comissão será composta por 3 membros efetivos e 2 suplentes.

CLAUSULA 8ª – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos nas regulamentações que regem o programa PNPd/CAPES. O bolsista PNPd poderá, a critério do supervisor, ser designado para ministrar disciplinas do DCA/UNIRIO, ou aprovadas pelo colegiado do PPGAN e listadas no rol de disciplinas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

CLÁUSULA 9ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	21/10/2016
Período de inscrições	24/10/2016 a 12/11/2016
Divulgação horário apresentações orais	13/11/2016
Divulgação do Resultado	14/11/2016
Inserção do bolsista selecionado no SAC/CAPES	16/11/2016

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2016

Prof.^a Dr.^a Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora PPGAN-UNIRIO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PNPD/CAPES/PPGAN

1- Dados Pessoais:

Nome							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade	Estado			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação	Pai						
	Mãe						
Endereço					Bairro		
Cidade			Estado		Cep		
Telefone			E-Mail				

2- Dados Acadêmicos:

Nível	Ano de Conclusão:	Instituição	Cidade	UF	Período
Graduação					

Pós Graduação	Instituição (sigla)	Título Obtido	Carga Horária	Período	
				Início	Término
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					

3- Dados Profissionais (ocupação atual):

Área de Atuação		Tempo	
Instituição		Cargo	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa:

Área de Atuação		Tempo	
Instituição		Cargo	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, de de 2016.

Assinatura do Candidato

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



BAREMA AVALIAÇÃO CURRÍCULAR (PPGAN / PNPD/CAPES)

CANDIDATO (A) _____

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA _____

1. Histórico escolar doutorado (Valor 20 pontos)

	Pontos	Pontuação
Disciplinas afins conceito A (>9,0)	máx 20,0	
Disciplinas afins conceito B (8 a 8,9)	máx 10,0	
Disciplinas afins conceito C (7 a 7,9)	máx 5,0	
	Subtotal	

2. Estágios, monitorias e outros (Valor 15 pontos)

	Pontos	Pontuação
Doutorado na área (Ciência dos alimentos)	máx 6,0	
Outro doutorado	Máx 3,0	
Mestrado na área (Ciência dos alimentos)	máx 3,0	
Outro mestrado	max 1,5	
Especialização ou aperfeiçoamento (com bolsa)	máx 4,5	
Iniciação científica com bolsa	máx 4,0	
Iniciação científica sem bolsa	máx 3,5	
Iniciação tecnológica	máx 3,0	
Monitoria na área	max 2,0	
	Subtotal	

3. Publicação de trabalho na área (Valor 30 pontos)

	Pontos	Pontuação
Livro ou capítulo de livro com ou sem corpo editorial	máx 10,0	
Artigo em periódico Qualis A (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 12,0	
Artigo em periódico Qualis B (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 8,0	



Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 4,0	
Trabalho completo em anais	máx 2,0	
Resumo em evento científico Internacional ou nacional	máx 1,0	
Resumo em evento científico regional e local	máx 0,5	
	Subtotal	

4. Atividades docentes (ensino) (Valor 10 pontos)

	Pontos	Pontuação
Superior na área/ semestre	máx 8,0	
Superior fora da área/ semestre	máx 3,0	
Estágio docência na área/semestre	max 2,0	
Ensino médio ou estágio docência fora da área/ 2 Semestres	máx 1,0	
Fundamental na área/ 2 Semestres	máx 0,5	
	Subtotal	

5. Orientação (Valor 10 pontos)

	Pontos	Pontuação
Na área com bolsa IC ou IT	máx 5,0	
Na área sem bolsa IC ou IT	máx 4,0	
Outras orientações na área (extensão, monitoria, entre outras)	máx 1,0	
	Subtotal	

6. Participação em bancas examinadoras (Valor 05 pontos)

	Pontos	Pontuação
Monografia	máx 5,0	
TCC	máx 5,0	
	Subtotal	

7. Aprovação em concursos públicos na área (Valor 10 pontos)



	Pontos	Pontuação
Magistério nível superior	máx 10,0	
Magistério nível médio ou fundamental	máx 5,0	
Demais concursos na área	máx 3,0	
	Subtotal	

QUADRO DE HORÁRIO DISCIPLINAS 1º SEMESTRE/2017

CURSO MESTRADO

SEMINÁRIO 1 - 2 créditos

DOCENTE	DIA	HORA
Anderson Junger Teodoro		
Édira C B A Gonçalves		
L C Cameron		
Maria Gabriela Bello Koblitz		
Mariana Simões Larraz Ferreira		
Otniel Freitas Silva		
Ricardo Felipe Alves Moreira		
Victor Augustus Marin		

ESTÁGIO DOCENCIA - 3 créditos

DOCENTE	DISCIPLINA
Anderson Junger Teodoro	BROMATOLOGIA; QUÍMICA ANALÍTICA
Édira C B A Gonçalves	BROMATOLOGIA
Juliana Cortes Nunes	HIGIENE DOS ALIMENTOS - NOTURNO
Mariana Simões Larraz Ferreira	COMPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS NOTURNO
Maria Gabriela Bello Koblitz	BROMATOLOGIA
Ricardo Felipe Alves Moreira	DIABETES MELLITUS
Victor Augustus Marin	CONTROLE MICROBIOLÓGICO INTEGRAL E NOTURNO

CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DE ALIMENTOS (Prof. Victor) – 3 créditos

Datas –

QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS (Profa Édira) – 3 créditos

Datas -

TÓPICOS ESPECIAIS II A – III SIAN – 2 créditos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

Datas – UNIRIO – 18 e 19/05/2016 – 9-18hs

TÓPICOS ESPECIAIS I A – CICLO DE PALESTRAS (para quem irá apresentar 2 palestras no semestre) 1 crédito

TÓPICOS ESPECIAIS I B – SIAN – 1 crédito

Alimentos Funcionais – perspectivas futuras – ministrante – Dra Manuela Pintado (UCP) – 15 a 17/05 – 15 horas

TÓPICOS ESPECIAIS I C – SIAN – 1 crédito

La Modificación Genética de Los Alimentos: Realidades, Mitos y Desafios – Dr Oscar Diaz (UL) – 15 a 17/05 – 15 horas

CURSO DOUTORADO

FUNGOS E MICOTOXINAS NAS CADEIAS AGROALIMENTARES – 3 créditos

Datas - EMBRAPA

TÓPICOS ESPECIAIS II A – III SIAN – 2 créditos

Datas – UNIRIO – 18 e 19/05/2016 – 9-18hs

TÓPICOS ESPECIAIS I A – CICLO DE PALESTRAS (para quem irá apresentar 2 palestras no semestre) 1 crédito

TÓPICOS ESPECIAIS I B – SIAN – 1 crédito

Alimentos Funcionais – perspectivas futuras – ministrante – Dra Manuela Pintado (UCP) – 15 a 17/05 – 15 horas

TÓPICOS ESPECIAIS I C – SIAN – 1 crédito

La Modificación Genética de Los Alimentos: Realidades, Mitos y Desafios – Dr Oscar Diaz (UL) – 15 a 17/05 – 15 horas